LEI Nº 3.972, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a Transposição dos Saldos de Resoluções para atender Plano de Transposição.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Transposição dos Saldos de Resoluções para atender Plano de Transposição, no valor de no valor de R$ 406.802,49 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e dois reais e quarenta e nove centavos), com as seguintes especificações:

- Superavit do Recurso 2.621.929.3220, no valor de R$ 50.000,00, saldo reprogramado da Resolução nº 7.555/2021, será transposto para:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.301.1202.7.006 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS
449051 – Obras e Instalações R$ 50.000,00

- Superavit do Recurso 2.621.930.3220, no valor de R$ 60.000,00, saldo reprogramado da Resolução nº 7554/2021, será transposto para:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.301.1202.7.006 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS
449051 – Obras e Instalações R$ 60.000,00

- Superavit do Recurso 2.621.952.3220, no valor de R$ 2.000,00, saldo reprogramado da Resolução nº 8182/2022, será transposto para:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
339030 – Material de Consumo R$ 2.000,00

- Superavit do Recurso 2.621.928, no valor de R$ 5.800,00, saldo reprogramado da Resolução nº 7.559/2021, será transposto para:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
339030 – Material de Consumo R$ 5.800,00

- Superavit do Recurso 2.621.915.3220, no valor de R$ 187.148,54 saldo reprogramado da Resolução nº 7.097/20, será transposto para:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
339030 – Material de Consumo R$ 187.148,54

- Superávit do Recurso 2.621.939, no valor de R$ 101.853,95 saldo reprogramado da Resolução nº 7.796/2021, será transposto para:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
339030 – Material de Consumo R$ 101.853,95

TOTAL A SER TRANSPOSTO R$ 406.802,49

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal